

## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BRADESCO FI RF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS		<b>CNPJ</b>	11.484.558/0001-06
<b>Administrador</b>	Banco Bradesco s.a		<b>CNPJ</b>	60.746.948/0001-12
<b>Gestor</b>	BRAM - Bradesco Asset Management DTVM		<b>CNPJ</b>	62.375.134/0001-44
<b>Custodiante</b>	Bradesco S.A.		<b>CNPJ</b>	60.746.948/0001-12

### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	NÃO DISPONIBILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO
2. Regulamento	05/12/2018	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	30/06/2016	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho	-	NÃO DISPONIBILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO





7. Relatórios de Rating	-	NÃO DISPONIBILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO
8. Demonstrações Contábeis	31/03/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Bradesco S.A.	
CPF/CNPJ:	60.746.948/0001-12	
Informações sobre a Política de Distribuição:	A presente Política se aplica à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pelo Banco Bradesco S.A. e geridos pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, desempenhada pelos segmentos de distribuição do Banco Bradesco S.A e pelos distribuidores externos contratados pelos fundos. O principal distribuidor dos fundos sob administração do Bradesco são o próprio Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management S.A. DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	24/06/2010	Data de Início das Atividades: 02/07/2010
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade que busque superar a variação do IRF-M 1, por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e pré-fixadas, e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. A rentabilidade do FUNDO variará conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos, pelas despesas e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano.	
Público-alvo:	Regime Próprio de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0

resgate)	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			0
	Prazo Total (dias)			0
	Taxa de entrada (%)			0
	Taxa de saída (%)			0
	Taxa de Administração (%)			0,20% a.a.
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Performance			
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água	
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 6,24%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 6,88%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			





<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>				
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	<b>Emissor (CPF/CNPJ)</b>	<b>Classificação Resolução CMN</b>	<b>% do PL</b>	
<b>Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN</b>		SIM		
<b>Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)</b>		Não Disponibilizado pela instituição.		
<b>Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS</b>		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>	Não Precisa	<b>Nota</b>	Não Precisa





**CAPÍTULO I – DO FUNDO**

**Artigo 1º** - O BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IRF- M 1 TÍTULOS PÚBLICOS, doravante denominado FUNDO, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente regulamento, pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (ICVM 555/14), suas posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**CAPÍTULO II - DO PÚBLICO ALVO**

**Artigo 2º** - O FUNDO destinado a receber aplicações de Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, regimes próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, clientes Corporate e/ou Fundos de Investimento e Carteiras Administradas, doravante denominados (Cotistas).

**CAPÍTULO III - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

**Artigo 3º** - O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade que busque superar a variação do IRF-M 1, por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e pré-fixadas, e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. A rentabilidade do FUNDO variará conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos, pelas despesas e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano.

**Parágrafo Único** - O FUNDO buscará manter carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que possibilitem a caracterização do FUNDO como Longo Prazo para fins tributários. No entanto, não há garantia de que o Fundo terá o tratamento tributário para fundos de Longo Prazo, nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 4º** - Os investimentos do FUNDO deverão ser representados, isolado ou cumulativamente, pelos seguintes ativos financeiros:

LIMITES POR ATIVOS FINANCEIROS	(% do Patrimônio do Fundo)			LIMITES MÁX. POR MODALIDADE
	LIMITE MÍNIMO CLASSE	MÍN.	MÁX.	
1) Ativos financeiros emitidos pelo Tesouro Nacional.	80%	0%	100%	100%

2) Operações compromissadas lastreadas nos ativos financeiros relacionadas no item (1) acima.	0%	100%	
3) Operações de empréstimos de ativos financeiros nas quais o FUNDO figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.	0%	0%	
4) Operações de empréstimos de ativos financeiros nas quais o FUNDO figure como tomador, conforme regulamentado pela CVM.	0%	0%	
5) Ativos financeiros emitidos por instituições financeiras.	0%	0%	0%*
6) Ativos financeiros emitidos por Companhias Abertas.	0%	0%	
7) Ativos financeiros emitidos por pessoa jurídica de direito privado que não as relacionadas nos itens (5) e (6) acima.	0%	0%	
8) Operações compromissadas lastreadas nos ativos financeiros relacionados nos itens (5), (6) e (7) acima.	0%	0%	
9) Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas naturais.	0%	0%	
10) Quaisquer outros ativos financeiros que venham a ser criados cuja aquisição seja permitida pela regulamentação aplicável.	0%	0%	
<i>* Os ativos financeiros relacionados nos itens (5) ao (10) acima serão considerados pela GESTORA como baixo risco de crédito.</i>			
11) Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555/14 não relacionadas nos itens (13) e (17) abaixo. É vedada a aquisição de cotas de fundos que possuam o sufixo “Crédito Privado”.	0%	20%	20%
12) Cotas de fundos de índice (ETF's) que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa.	0%	0%	
13) Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555/14 destinados exclusivamente a Investidores	0%	0%	



Qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 539/13 e posteriores alterações.			
14) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII.	0%	0%	
15) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIC-FIDC.	0%	0%	
16) Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI.	0%	0%	
17) Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555/14 destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, mediante prévia autorização da Administradora.	0%	0%	
18) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e cotas de Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIC-FIDC-NP.	0%	0%	
19) Ativos financeiros objeto de oferta privada emitidos por instituições não financeiras, desde que permitidos pelo inciso V do Artigo 2º da ICVM 555/14.	0%	0%	
20) Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP.	VEDADO		
<b>POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS</b>	<b>(% do Patrimônio do Fundo)</b>		
<b>DERIVATIVOS</b>	<b>MÍN.</b>	<b>MAX.</b>	
1) Utiliza derivativos somente para proteção?	NÃO		
1.1) Posicionamento e/ou Proteção.	0%	100%	
2) Limite de margem requerida mais margem potencial	0%	20%	
3) Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, desta forma, o FUNDO, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos fundos investidos.	0%	100%	

<b>LIMITES POR EMISSOR</b>	<b>MÍN.</b>	<b>MÁX.</b>	
1) Tesouro Nacional.	0%	100%	
2) Instituição financeira, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum.	0%	0%	
3) Companhia aberta, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum.	0%	0%	
4) Pessoas jurídicas de direito privado não relacionadas nos itens (2) e (3) acima.	0%	0%	
5) Cotas de Fundos de Investimento, exceto as cotas dos fundos de investimento descritas no item (7) abaixo.	0%	0%	
6) Pessoa natural.	0%	0%	
7) Cotas de fundos de investimento ou veículos de investimento no exterior.	0%	0%	
<b>OPERAÇÕES COM O ADMINISTRADOR, GESTORA E LIGADAS.</b>	<b>MÍN</b>	<b>MÁX</b>	<b>TOTAL</b>
1) Ativos Financeiros de emissão do ADMINISTRADOR e/ou de empresas ligadas.	0%	0%	0%
2) Ativos Financeiros de emissão da GESTORA e/ou de empresas ligadas.	0%	0%	
3) Cotas de Fundos de Investimento administrados pelo ADMINISTRADOR e empresas ligadas.	0%	20%	20%
4) Cotas de Fundos de Investimento administrados pela GESTORA e empresas ligadas.	0%	20%	
5) Contraparte com ADMINISTRADOR e/ou empresas ligadas.	PERMITE		
6) Contraparte com a GESTORA e/ou empresas ligadas.	PERMITE		
<b>LIMITES DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	<b>MIN.</b>	<b>MÁX.</b>	
Ativos financeiros negociados no exterior admitidos à negociação em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou de liquidação financeira devidamente	0%	0%	



autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida ou ter sua existência diligentemente verificada pelo ADMINISTRADOR ou pelo CUSTODIANTE do FUNDO, conforme definido na regulamentação em vigor e cotas de fundos de investimento ou veículos de investimento no exterior, observado o disposto no Art. 7º deste Regulamento.		
<b>OUTRAS ESTRATÉGIAS</b>		
Day trade	<b>VEDADO</b>	
Operações a descoberto	<b>VEDADO</b>	
Ouro	<b>VEDADO</b>	
Aplicações em cotas de fundos de investimento que invistam no FUNDO	<b>VEDADO</b>	
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução 3.792/2009 e suas alterações subsequentes;	<b>VEDADO</b>	
Aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução 3.792/2009 e suas alterações subsequentes;	<b>VEDADO</b>	
realização de operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses: 1) distribuição pública de ações; 2) exercício do direito de preferência; 3) conversão de debêntures em ações; 4) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; 5) casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e/ou PREVIC; e 6) demais casos expressamente previstos na Resolução 3.792/2009 e suas alterações subsequentes	<b>VEDADO</b>	
Manter direta ou indiretamente por intermédio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, atuação em mercados de derivativos que gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;	<b>VEDADO</b>	
Locação, empréstimo, penhor ou caução de ativos financeiros integrantes de sua carteira, ressalvados a hipótese de realização de operações de empréstimo de ativos e os casos autorizados pelos órgãos reguladores.	<b>VEDADO</b>	

Aplicar recursos em títulos e valores mobiliários de companhias que não estejam admitidas à negociação nos segmentos Novo Mercado, Nível 2 ou Bovespa Mais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, salvo se estas tiverem realizado sua primeira distribuição pública em data anterior a 29 de maio de 2001	<b>VEDADO</b>
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma	<b>VEDADO</b>
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3922/2010 e suas alterações subsequentes;	<b>VEDADO</b>
Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.	<b>VEDADO</b>
As operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que em caráter extraordinário e devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pelo administrador do fundo de investimento	<b>VEDADO</b>

**Artigo 5º** – Os percentuais referidos neste capítulo deverão ser cumpridos pela GESTORA e observados pelo ADMINISTRADOR, diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia.

**Parágrafo Primeiro** – Sem prejuízo dos limites dispostos neste Regulamento é facultado ao FUNDO aplicação em Fundos de Investimento que possuam limites de investimentos superiores, desde que sejam administrados pelo Administrador e/ou empresas ligadas, considerando a viabilidade de consolidação das carteiras a fim de garantir a observância dos limites máximos descritos neste Regulamento, bem como os Riscos assumidos pelo FUNDO definidos no Artigo 8º abaixo.

**Parágrafo Segundo** - O FUNDO deverá manter prazo médio da carteira de ativos superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Artigo 6º** – O FUNDO incorporará todos os rendimentos, amortizações e resgates dos ativos financeiros integrantes de sua carteira ao seu Patrimônio Líquido.



**Artigo 7º** – Quando da aquisição de ativos financeiros no exterior, a GESTORA avaliará e reportará ao ADMINISTRADOR, previamente a aquisição, a adequação dos seguintes parâmetros de investimento:

- a) A adequação do(s) ativo(s) financeiro(s) em uma das condições previstas no Parágrafo 2º e 3º, Artigo 98, da ICVM 555/14; e
- b) Sem prejuízo do previsto na alínea “(a)” acima, caso o FUNDO aplique em fundos de investimento ou veículos de investimento no exterior, deverá observar, inclusive, as condições aplicáveis à GESTORA e previstas no Artigo 99, da ICVM 555/14.

**Artigo 8º** – Além dos fatores de risco identificados no Parágrafo Primeiro do Artigo 3º, o Cotista deve estar alerta quanto aos riscos assumidos pelo FUNDO, a saber:

- a) Risco de Mercado;
- b) Risco de Concentração
- c) Risco de Liquidez;
- d) Risco de Crédito/Contraparte;
- e) Risco Operacional
- f) Risco Proveniente do Uso de Derivativos;
- g) Risco Tributário.

**Parágrafo Único** – Os riscos e fatores de riscos citados neste artigo estão expostos no Formulário de Informações Complementares, conforme o disposto no Artigo 21 deste Regulamento.

#### **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Artigo 9º** - O FUNDO é administrado pelo **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/no, Vila Yara, Osasco, SP, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/Nº 1085 de 30.8.1989, doravante denominado ADMINISTRADOR.

**Parágrafo Primeiro** - O ADMINISTRADOR é instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) com Global Intermediary Identification Number (GIIN) VWBCS9.00000.SP.076.

**Parágrafo Segundo** - A gestão da carteira do FUNDO é exercida pela **BRAM - Bradesco Asset Management S.A.** Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 62.375.134/0001-44, com sede social na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 7º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários

pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pelo Ato Declaratório nº 2669 de 06/12/1993, , doravante denominada GESTORA.

**Parágrafo Terceiro** – A GESTORA é instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) com Global Intermediary Identification Number (GIIN) 9Z49KK.00000.SP.076.

**Parágrafo Quarto** - A custódia, tesouraria e controladoria dos ativos financeiros do FUNDO é realizada pelo Banco Bradesco S.A., com sede social no núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 1.432, de 27.6.1990, doravante denominado CUSTODIANTE.

**Parágrafo Quinto** – A relação completa dos prestadores de serviços do FUNDO está à disposição dos Cotistas no Formulário de Informações Complementares.

#### **CAPÍTULO V – DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DO FUNDO**

**Artigo 10** - Pela prestação dos serviços de administração do FUNDO, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o FUNDO pagará o percentual anual fixo de 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido do FUNDO.

**Parágrafo Primeiro** – Será paga diretamente pelo FUNDO a taxa máxima de custódia correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

**Parágrafo Segundo** – A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e será paga pelo FUNDO, mensalmente, por períodos vencidos.

**Parágrafo Terceiro** – A taxa de administração estabelecida no “caput” compreende todas as taxas de administração dos fundos nos quais o FUNDO porventura invista.

**Artigo 11** – O FUNDO não possui taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

**Artigo 12** - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas que lhe podem ser debitadas diretamente:

**I** - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;



- II - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição, publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;
- III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;
- IV - honorários e despesas do Auditor Independente;
- V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- VIII – despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício do direito de voto dos ativos financeiros do FUNDO;
- IX – despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- X – despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI – as taxas de administração e de performance;
- XII – os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto no art. 85, § 8º da ICVM 555/14; e
- XIII – honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

**Parágrafo Único** - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta do ADMINISTRADOR, devendo ser por ela contratadas, inclusive, a remuneração dos membros do conselho ou comitê de investimentos do FUNDO, quando constituídos por iniciativa do ADMINISTRADOR ou GESTORA.

## **CAPÍTULO VI - DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS**

**Artigo 13** - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, conferem iguais direitos e obrigações a todos os Cotistas e não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo nas seguintes hipóteses: (i) decisão judicial ou arbitral; (ii) operações de cessão fiduciária; (iii) execução de garantia; (iv) sucessão universal; (v) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; ou (vi) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

**Parágrafo Primeiro** - A qualidade de Cotista caracteriza-se pela adesão do investidor aos termos desse Regulamento e pela inscrição de seu nome no registro de Cotistas do FUNDO, o qual deverá manter seus dados atualizados perante o FUNDO.

**Parágrafo Segundo** – O valor da cota do FUNDO será calculado e divulgado diariamente no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua “Cota de Fechamento”.

**Artigo 14** – O ingresso inicial, as demais aplicações e os resgates de cotas do FUNDO podem ser efetuados em documento de ordem de crédito (DOC), transferência eletrônica disponível (TED) ou qualquer outro instrumento de transferência no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

**Parágrafo Único** – Os valores mínimos ou máximos de aplicação inicial, movimentação adicional ou saldo de manutenção no FUNDO, se houver, encontram-se estabelecidos na Lâmina de Informações Essenciais.

**Artigo 15** – As solicitações de aplicação e resgate deverão dentro dos horários previstos na Lâmina de Informações Essenciais, para efeito dos prazos previstos neste Capítulo.

<b>Movimentação</b>	<b>Data da Solicitação</b>	<b>Data da Conversão</b>	<b>Data do Pagamento</b>
Aplicação	D	D+0	--
Resgate	D	D+0	D+0

**Artigo 16** - Solicitações de aplicações e resgates de cotas efetuadas aos sábados, domingos e em feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Único** – Nos demais feriados estaduais e municipais o FUNDO operará normalmente. O horário para recebimento de pedidos de aplicações e resgate poderá sofrer alterações a exclusivo critério da GESTORA e/ou ADMINISTRADORA, mediante prévia divulgação.

**Artigo 17** - O FUNDO não possui prazo de carência para fins de resgate de cotas, podendo o mesmo ser solicitado a qualquer tempo.

#### **CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**Artigo 18** – Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre:

**I** – as Demonstrações Contábeis do FUNDO, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, apresentadas pelo ADMINISTRADOR, sendo certo que serão consideradas aprovadas as Demonstrações Contábeis que não contiverem ressalvas e não seja instalada a respectiva assembleia geral em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

**II** - a substituição do ADMINISTRADOR, da GESTORA ou do CUSTODIANTE do FUNDO;

**III** - a fusão, a incorporação, a cisão ou a transformação do FUNDO;

**IV** - a instituição ou o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia;

**V** - a alteração da política de investimento do FUNDO;

**VI** - a amortização de cotas e o resgate compulsório de cotas, se for o caso; e

**VII** - a alteração deste Regulamento.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

**Parágrafo Segundo** - A presença da totalidade dos Cotistas supre a falta de convocação.



**Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota um voto.

**Parágrafo Quarto** - Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do FUNDO inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

**Parágrafo Quinto** - Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo ADMINISTRADOR antes do início da Assembleia.

**Parágrafo Sexto** - O resumo das decisões das Assembleias Gerais deverá ser enviado a cada Cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia.

#### **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 19** - O exercício social do FUNDO terá duração de 12 meses, tendo seu encerramento no último dia útil do mês de MAIO de cada ano.

**Artigo 20** - Para efeito do disposto neste Regulamento, as comunicações entre o ADMINISTRADOR e os Cotistas do FUNDO, serão realizadas por meio físico.

**Artigo 21** – As informações adicionais relativas ao FUNDO estão descritas no Formulário de Informações Complementares disponível no site do ADMINISTRADOR [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br), informações aos cotistas.

**Artigo 22** - Fica eleito o foro da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

## Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência:	Dez/2021 ▼	Exibir
Nome do Fundo:	BRADERCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	CNPJ: 11.484.558/0001-06
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 143359
Administrador:	BANCO BRADERCO S.A.	CNPJ: 60.746.948/0001-12

**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BRADERCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS**

**Informações referentes a 12/2021**

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BRADERCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS, administrado por BANCO BRADERCO S.A. e gerido por BRAM - BRADERCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no [www.bradercocombr](http://www.bradercocombr). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

**1. PÚBLICO-ALVO:** O Fundo destina-se a receber recursos provenientes de investidores pessoas físicas e jurídicas em geral, de acordo com a regulamentação vigente, inclusive: (i) entidades fechadas de previdência complementar; (ii) regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; (iii) entidades abertas de previdência complementar; e (iv) Fundos de Investimento e Carteiras Administradas, doravante designados Cotistas, sendo regido pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis aos Fundos de Investimentos e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 4.661 de 25.05.2018 ("Res. CMN 4.661/18"), nº 3.922 de 25.11.2010 ("Res. CMN 3.922/10") e nº 4.444 de 13.11.2015 ("Res. CMN 4.444/15").

Restrições de Investimento: - .

**2. OBJETIVOS DO FUNDO:** O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade que busque superar a variação do IRF-M 1, por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e pré-fixadas, e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável.

**3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

- a. O Fundo pretende atingir seu objetivo investindo seus recursos em títulos de renda fixa públicos federais, com atuação ativa nos mercados de taxa de juros pós-fixadas e prefixadas, e de índices de preços, excluindo estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira ou de renda variável. No mínimo, 80% de sua carteira deverá ser composta por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. As operações nos mercados de derivativos ficam limitadas a até uma vez o patrimônio líquido do Fundo, vedado seu uso para alavancagem.
- b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	10%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

#### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 50.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 5.000,00
Resgate mínimo	R\$ 0,00
Horário para aplicação e resgate	15:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 5.000,00
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.



	<b>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.</b>
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de <b>0</b> dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
<b>Taxa de administração</b>	<b>0,2%</b> Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: <b>0,20% do patrimônio líquido ao ano</b>
<b>Taxa de entrada</b>	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: <b>Não há.</b>
<b>Taxa de saída</b>	Para resgatar suas cotas do <b>fundo</b> o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: <b>Não há.</b>
<b>Taxa de desempenho/performance</b>	
<b>Taxa total de despesas</b>	As despesas pagas pelo fundo representaram <b>0,23%</b> do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de <b>01/01/2021</b> a <b>31/12/2021</b> . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em <b>www.bradesco.com.br</b> .

##### 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 646.855.202,05 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

<b>Títulos públicos federais</b>	<b>97,43%</b>
<b>Derivativos</b>	<b>23,18%</b>
<b>Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais</b>	<b>2,6%</b>

6. **RISCO:** o Administrador BANCO BRADESCO S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

<b>Menor Risco</b>				<b>Maior Risco</b>	
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	

##### 7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. **A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.**
- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 33,89%. No mesmo período o índice de referência [IRF-M1] variou -29,81%.**

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

#### Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M1]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M1]
2017	10,92%	11,12%	98,17%
2018	6,72%	6,97%	96,34%
2019	6,48%	6,76%	95,84%
2020	3,48%	3,84%	90,56%
2021	2,66%	-46,74%	-5,69%

**C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]**

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M1]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M1]
1	0,03%	0,04%	66,02%
2	-0,01%	0,04%	-25,15%
3	0%	0,04%	-7,06%
4	0,2%	0,27%	74,33%
5	0,2%	0,2%	99,75%
6	0,2%	0,21%	95,37%
7	0,19%	0,19%	101,31%
8	0,35%	0,37%	95,73%
9	0,39%	0,4%	97,34%
10	-0,55%	-49,08%	1,11%
11	0,78%	1,82%	42,81%
12	0,85%	0,94%	90,46%

- b. **Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação
---------------------------------	-------------------------------------	--	---

			<b>de desempenho do fundo</b>
<b>0%</b>			

**8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

- a. Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2020 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2021, você poderia resgatar R\$ 1.021,99, já deduzidos impostos no valor de R\$ 4,66.

**A taxa de ingresso teria custado R\$ 0,00. A taxa de saída teria custado R\$ 0,00. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.**

- b. Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 3,28.

**9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

<b>Simulação das Despesas</b>	<b>[+3 anos]</b>	<b>[+5 anos]</b>
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ <b>9,78</b>	R\$ <b>18,05</b>
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ <b>321,22</b>	R\$ <b>592,46</b>

**Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.**

**A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.**

**10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

- a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:**



A distribuição de cotas é remunerada através de % da taxa de administração e/ou taxa de performance dos fundos Esta corresponde à soma dos % calculados sobre estas taxas aplicadas sobre o volume médio mensal investido no respectivo fundo, por cotistas representados por distribuidor externo/segmento de distribuição, conforme abaixo: Distribuidores Internos A remuneração é formalizada em acordos internos e efetivada pelo repasse do % aplicável aos segmentos do Bradesco Distribuidores Externos São contratados pelos fundos e legalmente representados por seu administrador, sendo a remuneração formalizada em contrato de distribuição, como pagamento feito diretamente pelos fundos em conta corrente indicada pelo distribuidor Adicionalmente, os % de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e/ou nível de risco

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

Principal Distribuidor O principal distribuidor dos fundos sob administração do Bradesco é o próprio Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management SA DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Regras de Conduta - Conflito de Interesses O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador

#### **11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

- a. **Telefone 30038330**
- b. **Página na rede mundial de computadores [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)**
- c. **Reclamações:**

#### **12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
- b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[iii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas  FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

## Consulta de Formulário de Informações Complementares

---

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

<b>Competência</b>	07/04/2016 ▾	Exibir
<b>Nome do Fundo</b>	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	
<b>CNPJ do Fundo</b>	11.484.558/0001-06	
<b>Tipo do Fundo</b>	FDOS DE INVESTIMENTO	
<b>Cód. CVM</b>	143359	
<b>Administrador</b>	BANCO BRADESCO S.A.	
<b>CNPJ do Administrador</b>	60.746.948/0001-12	

## Formulário de Informações Complementares

**Informações Complementares de código:**  
5651

**CNPJ do fundo:**  
11.484.558/0001-06

**Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:**  
A composição da Carteira do Fundo será divulgada mensalmente, com data base do último dia útil, até o dia 10 do mês imediatamente subsequente, na forma, meio e local descrito no item 3 deste Formulário.

### Local, Meio ou forma de divulgação

**Tipo do meio de divulgação:** eletrônico

**Descrição do local de divulgação:**

No site do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários eletrônica e digitalmente

**Descrição da forma de Divulgação:**

No site do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários

### Local, Meio ou forma de divulgação cotista

**Tipo do meio de divulgação:** Eletrônico

**Descrição de texto enviada pela instituição:**

O FUNDO é administrado pelo Banco Bradesco S.A., e a custódia dos ativos financeiros do FUNDO é realizada pelo ADMINISTRADOR. A gestão da carteira do FUNDO é exercida pela Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

**Descrição do local de divulgação**

A divulgação das informações do Fundo será realizada através do site da CVM e do administrador.

**Descrição da forma de divulgação**

No site do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários

**Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo**

O FUNDO está sujeito aos seguintes fatores de risco: I - Risco de Mercado - Risco relativo a variações em preços, taxas e índices dos ativos ocorridas no mercado local ou no exterior. II - Risco decorrente da concentração da carteira - Risco de perda decorrente a concentração em emissores, setores ou fatores de risco. III - Risco de Liquidez - Perda originada em circunstâncias adversas de mercado, na qual a necessidade da venda dos ativos ocorre com descontos em mercados líquidos. Pode haver a impossibilidade de pagamento dos resgates na forma estabelecida em regulamento. IV - Risco de Crédito - Consiste no risco dos emissores ou contrapartes não honrarem suas obrigações, total ou parcialmente, no prazo acordado. V - Risco Operacional - O Fundo e seus Cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço do Fundo ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional. "Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores".

**Informações Políticas sobre o gestor**

**Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira:** Sim

**Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:**

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos Cotistas, a GESTORA adota política de exercício de direito de voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO ("Política"), disponível na sede da GESTORA e registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA. A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões da GESTORA.

**Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido**

Imposto de Renda Os Cotistas do Fundo serão tributados, pelo imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme abaixo: I - 7,5% em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; II - 5% em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; III - 2,5% em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias; IV - 0% em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias. O Administrador e a Gestora buscarão manter, a carteira do Fundo de Investimento (FI) ou do Fundo de Investimento em Cotas (FIC), conforme aplicável, aplicada em ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias, ou em cotas de Fundos de Investimento que



possibilitem sua caracterização para fins tributários como um Fundo de Investimento de Longo Prazo, respectivamente, de acordo com a metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal. Entretanto, não há garantias de manutenção da carteira do Fundo classificada como longo prazo, sendo certo que nessa hipótese, o Fundo passará a ser considerado para fins tributários, como um Fundo de Investimento de Curto Prazo, ficando os cotistas sujeitos a alíquota de IR na fonte sobre o rendimento auferido no período, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 20% (vinte por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme abaixo: I - 2,5%, em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; II - 0% em aplicações com prazo acima de 180 (cento e oitenta) dias. Imposto sobre Operações Financeiras - IOF O IOF incidirá sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. A alíquota incidente é decrescente em função do prazo de aplicação, sendo que, a partir do 30º dia, a alíquota passa a ser zero. A situação tributária aqui descrita pode ser alterada a qualquer tempo, mediante alterações nas normas e legislações aplicáveis. Pode haver tratamento tributário diferente do adiante exposto, de acordo com a natureza jurídica do Cotista ou de acordo com a natureza da operação contratada pelo Fundo.

### **Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez**

A Política de Risco do Fundo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e as medidas de risco utilizadas para o controle, gerenciamento e monitoramento dos riscos aos quais o fundo está exposto. O controle, gestão e monitoramento de riscos seguem as seguintes diretrizes: a) Governança b) Independência da área de Risco c) Identificação, Mensuração, Monitoramento e Gestão dos riscos aos quais os fundos está exposto. O risco de mercado é gerenciado por meio de modelos estatísticos amplamente difundidos e utilizados no Brasil e no exterior. O fundo utilizará as medidas correspondentes a sua política de investimento, sendo as principais medidas calculadas: Value-at-Risk (VaR) : Medida que estima a máxima perda esperada, dado um determinado nível de confiança para um horizonte definido de tempo, considerando condições de normalidade no mercado financeiro. Stress Testing: Estimativas de perda considerando cenários de adversidade dos preços dos ativos e das taxas praticadas no mercado financeiro. Tracking Error : Estimativa de descolamento médio dos retornos do fundo em relação a um benchmark. O controle, gestão e monitoramento do risco de liquidez é realizado considerando-se a análise do passivo e dos ativos que constituem o fundo. Para a avaliação do passivo são utilizadas medidas estatísticas que estimam os valores de resgates esperados em condições ordinárias. O gerenciamento do risco de crédito é feito por meio de processo de análise do ativo e do emissor. Adicionalmente, para ativos provenientes de processo de securitização, é avaliada toda a estrutura pertencente ao ativo. Os modelos utilizados nas avaliações de risco do fundo são reavaliados periodicamente.

## **Informações de Risco**

**Informação se existe ou não agência de classificação de rating**

Não

**CNPJ**

**Nome do Prestador**

Não aplicável

**Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada**

Não aplicável

**Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM**

Não aplicável

## Detalhamento do administrador

### Apresentação do administrador

Banco Bradesco S.A. Com mais de 60 anos, o Bradesco, devidamente registrado na CVM, é uma das maiores instituições financeiras privadas do País. Distribui produtos e serviços bancários no Brasil e no exterior através de uma ampla rede de agências. Um Banco comprometido com o bom atendimento aos seus clientes e a melhoria contínua dos serviços prestados.

### Apresentação do gestor de recursos

A BRAM está devidamente registrada na CVM, conta com estrutura especializada e dedicada à gestão de recursos de terceiros. Atende aos mais variados segmentos de mercado: Varejo, Varejo Alta Renda (Bradesco Prime), Private, Middle (Bradesco Empresas), Corporate e Investidores Institucionais. Sua atuação é desenvolvida por uma equipe de profissionais focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor. Com base em uma criteriosa metodologia, a Moody's atribuiu à BRAM o rating MQ1 de qualidade de gestão, a maior na escala definida pela agência a nível mundial. Assim como a Fundação Vanzolini concedeu à BRAM o certificado ISO 9001/2000 na Gestão de Recursos de Terceiros (Fundos e Carteiras) nas categorias Varejo e Exclusivo.

## Detalhamento do Serviço Prestado

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:** Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros:

**Nome do Prestador:**  
BANCO BRADESCO S.A.

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:** Distribuidor de Cotas:

**Nome do Prestador:**  
BANCO BRADESCO S.A.

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:** Auditor Independente:

**Nome do Prestador:**  
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

## Detalhamento de Distribuição

**Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico:** Não

### Descrição detalhada

A presente Política se aplica à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pelo Banco Bradesco S.A. e geridos pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, desempenhada pelos segmentos de

distribuição do Banco Bradesco S.A e pelos distribuidores externos contratados pelos fundos. 1. Remuneração O modelo de remuneração pela distribuição de cotas de fundos consiste em remunerar o distribuidor a partir de um percentual da taxa de administração e/ou taxa de performance, conforme o caso. A remuneração corresponde ao somatório de percentuais calculados sobre estas taxas, previstas no regulamento do fundo e tendo por base o volume médio mensal de recursos aplicados no respectivo fundo por cotistas apresentados por distribuidor externo/segmento de distribuição, observados os seguintes critérios: Distribuidores Internos A remuneração é definida e formalizada em acordos internos, sendo realizada na forma de repasse do percentual aplicável aos segmentos do Banco Bradesco S.A "Bradesco" Distribuidores Externos Os distribuidores externos são contratados pelos fundos de investimento e legalmente representados por seu administrador. A remuneração é formalizada em contrato de distribuição e realizada diretamente pelos fundos, mediante crédito mensal em conta corrente indicada pelo distribuidor. Adicionalmente, os percentuais de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e seu correspondente nível de risco. 2. Principal Distribuidor O principal distribuidor dos fundos sob administração do Bradesco são o próprio Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management S.A. DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM. 3. Regras de Conduta - Conflito de Interesses O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador.

## Outras Informações

### **Informações sobre autorregulação anbima:**

Renda Fixa Duração Livre Soberano Fundos que objetivam buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo ao gestor. Fundos que investem 100% (cem por cento) em títulos públicos federais do Brasil. Este documento foi preparado com as informações necessárias ao atendimento às disposições do Código de ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a indústria de Fundos de investimento, bem como às normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A concessão de registro para a venda de cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM e da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do Fundo ou do seu documento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços. O objetivo do Fundo não caracteriza compromisso ou garantia por parte do administrador de que o mesmo será atingido. O investimento no Fundo apresenta riscos ao investidor, conforme descrito na seção de Fatores de Risco do formulário e do regulamento. Ainda que o gestor da carteira do Fundo mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o Fundo e para o investidor. O Fundo não conta com garantia de seu administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste documento estão em consonância com o regulamento do Fundo, porém não o substitui. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste documento quanto do regulamento, com especial atenção às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco aos quais o Fundo está exposto. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

**Demais informações relevantes ao investidor**

A aplicação está sujeita às regras do Produto e somente será efetivada se no momento da sua liquidação financeira houver saldo disponível na conta corrente. Limites de crédito não serão considerados saldo disponível. Débitos em conta corrente terão preferência e poderão ocasionar o cancelamento automático do pedido de aplicação ou sua efetivação em valor menor que o solicitado. Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais, inclusive as referentes a exercícios anteriores, tais como resultados, Demonstrações Contábeis, relatórios do ADMINISTRADOR, fatos relevantes, comunicados e outros documentos divulgados ou elaborados por força regulamentar podem ser solicitados diretamente ao ADMINISTRADOR. Caso o Cotista prefira, é possível entrar em contato direto com o Bradesco através do Alô Bradesco - SAC - Serviço de Apoio ao Cliente para Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. No caso de reavaliação da solução apresentada, após utilizar os canais acima, o Cotista pode recorrer à Ouvidoria - 0800 727 9933. Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados. Para demais informações acesse [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)

Fale com a CVM



## Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 11.484.558/0001-06  
 Nome: BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS  
 Mês de Referência: 12/2021 ▼

## 1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	0
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	243
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

## 2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	0%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	100,0%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	0%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

## 3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembléias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido

realizadas no período.

Não Informado

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembléia geral.

Não Informado

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

0,2031

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

0,0000

8. Deliberações aprovadas na assembléia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado
Dólar	Não Informado
Outros (especificar):	Alto 4

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-0,06

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0300

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
0,0000	PRE

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	0,00	0,00

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuam como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

N

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo

quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

Fale com a CVM

**Bradesco Fundo de Investimento  
Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos**

**CNPJ: 11.484.558/0001-06**

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A. – CNPJ:  
60.746.948/0001-12)

31 de maio de 2021  
com Relatório do Auditor Independente sobre as  
demonstrações contábeis



# **Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos**

**CNPJ: 11.484.558/0001-06**

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12)

## **Demonstrações contábeis**

31 de maio de 2021

### **Índice**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.....	1
<b>Demonstrações contábeis</b>	
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira .....	5
Demonstração da evolução do patrimônio líquido.....	6
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....	7



**Building a better  
working world**

São Paulo Corporate Towers  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
Vila Nova Conceição  
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000  
ey.com.br

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis**

Aos Cotistas e ao Administrador do  
**Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos**  
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)  
Osasco - SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2021 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos em 31 de maio de 2021 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.



**Building a better  
working world**

### Avaliação de investimentos em títulos públicos

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de maio de 2021, a carteira de investimentos em títulos públicos representava 98,10% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em títulos públicos foi considerada como um principal assunto de auditoria.

#### *Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de títulos públicos detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos em títulos públicos através das cotações divulgadas no mercado.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em títulos públicos, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

### **Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis**

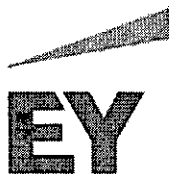
O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é o Administrador do Fundo, aquele com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



**Building a better  
working world**

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP034519/O-6

  
Gilberto Bizerra De Souza  
Contador CRC-RJ076328/O-2

## Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 31 de maio de 2021

Nome do Fundo: Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos

CNPJ: 11.484.558/0001-06

Administrador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo Total R\$ mil	Mercado / Realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
<b>Disponibilidades</b>				
Banco conta movimento			10	-
			10	-
<b>Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</b>				
Letras do Tesouro Nacional	15.279	14.786	14.786	1,88
Letras Financeiras do Tesouro	29	302	302	0,04
<b>Títulos públicos</b>				
Letras do Tesouro Nacional	643.000	630.519	627.023	79,66
Letras Financeiras do Tesouro	13.500	145.560	145.195	18,44
<b>Despesas antecipadas</b>				
Taxa de Fiscalização – CVM			5	-
			5	-
<b>Total do ativo</b>			<b>787.321</b>	<b>100,02</b>
<b>Valores a pagar</b>				
Taxa de Administração			181	0,02
Auditoria e Custódia			132	0,02
Ajuste diário de futuros			46	-
			3	-
<b>Patrimônio líquido</b>			<b>787.140</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e Patrimônio líquido</b>			<b>787.321</b>	<b>100,02</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



# Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de maio de 2021 e de 2020

Nome do Fundo: Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos		CNPJ: 11.484.558/0001-06
Administrador: Banco Bradesco S.A.		CNPJ: 60.746.948/0001-12
Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas		
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Patrimônio líquido no início dos exercícios</b>		
Representado por 353.877.895,591 cotas a R\$ 2,543140 cada	899.961	
Representado por 486.871.789,731 cotas a R\$ 2,398705 cada		1.167.862
<b>Cotas emitidas nos exercícios</b>		
114.062.209,368 cotas	292.238	
178.147.368,019 cotas		444.128
<b>Cotas resgatadas nos exercícios</b>		
163.588.862,891 cotas	(396.827)	
311.141.261,756 cotas		(671.146)
<b>Varição no resgate de cotas nos exercícios</b>	(22.747)	(91.399)
<b>Patrimônio líquido antes do resultado</b>	<b>772.625</b>	<b>849.445</b>
<b>Resultado dos exercícios</b>		
<b>Renda fixa e outros ativos financeiros</b>	<b>16.771</b>	<b>52.323</b>
Apropriação de rendimentos	20.595	47.626
Resultado nas negociações	37	(8)
Valorização/desvalorização a preço de mercado	(3.861)	4.705
<b>Demais receitas</b>	<b>2.186</b>	<b>2.422</b>
Ganhos com derivativos	2.186	2.422
<b>Demais despesas</b>	<b>(4.442)</b>	<b>(4.229)</b>
Auditoria e custódia	(528)	(508)
Corretagens e taxas	(10)	(9)
Despesas diversas	(17)	(21)
Perdas com derivativos	(2.101)	(1.926)
Publicações e correspondências	(19)	(18)
Remuneração da administração	(1.707)	(1.687)
Taxa de fiscalização CVM	(60)	(60)
<b>Total do resultado dos exercícios</b>	<b>14.515</b>	<b>50.516</b>
<b>Patrimônio líquido no final dos exercícios</b>		
Representado por 304.351.242,068 cotas a R\$ 2,586288 cada	<b>787.140</b>	
Representado por 353.877.895,591 cotas a R\$ 2,543140 cada		<b>899.961</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# **Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis em**

**31 de maio de 2021 e de 2020**

**Em milhares de reais, exceto quando especificado**

---

## **1 Contexto operacional**

O Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio aberto iniciou suas atividades em 02 de julho de 2010, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, regimes próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, clientes Corporate e/ou Fundos de Investimento e Carteiras Administradas. e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidades que busque superar a variação do IRF-M 1, por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e pré-fixadas, e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. A rentabilidade do Fundo varia conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos, pelas despesas e pela taxa de administração. O Fundo pode atuar no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista e/ou posicionamento, limitados a uma vez de seu patrimônio líquido. Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, desta forma, o Fundo, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos fundos investidos, limitados a uma vez de seu patrimônio líquido.

Conseqüentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As aplicações em Fundo não são garantidas pelo Administrador, Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

## **2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

## **3 Práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

### **(a) Reconhecimento de receitas e despesas**

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

# **Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis em**

**31 de maio de 2021 e de 2020**

**Em milhares de reais, exceto quando especificado**

---

**(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

**(c) Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos - Nota Explicativa 4.

**(d) Corretagens**

As despesas de corretagens em operações de compra e venda de instrumentos financeiros de derivativos são registradas como despesa, na conta de "Corretagens e taxas".

**(e) Mercado futuro**

Os contratos de operações realizadas no mercado futuro de ativos financeiros e mercadorias são ajustados diariamente pela variação das cotações divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os ajustes a mercado desses contratos são apurados diariamente por tipo e respectivo vencimento e reconhecidos em lucros ou prejuízos com ativos financeiros e mercadorias, componentes de "Ganhos com derivativos" e "Perdas com derivativos".

## **4 Ativos financeiros**

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos financeiros são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

**(i) Títulos para negociação:** incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e avaliados diariamente pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

**(ii) Títulos mantidos até o vencimento:** incluem os ativos financeiros, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM;

# Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de maio de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

- que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de ativos financeiros integrantes da carteira do fundo; e
- que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os ativos financeiros da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

## (a) Composição da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo atualizado	Valor de Mercado/ realização	Ajuste a Valor de Mercado	Faixas de vencimento
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
Letras Financeiras do Tesouro	145.560	145.195	(365)	Após 1 ano
Letras do Tesouro Nacional	630.519	627.023	(3.496)	Até 1 ano
	<u>776.079</u>	<u>772.218</u>	<u>(3.861)</u>	
<b>Total dos títulos para negociação:</b>	<b><u>776.079</u></b>	<b><u>772.218</u></b>	<b><u>(3.861)</u></b>	

## (b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

### Títulos de renda fixa

#### Títulos públicos

- **Prefixados:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para as LTN's, é utilizado o método de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções de taxas de juros/swap divulgadas pela ANBIMA.
- **Pós-fixados:** As LFT's são atualizadas pelas cotações/taxas divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

# Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de maio de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

## 5 Valorização / Desvalorização de investimentos a preço de mercado

### Renda Fixa

Refere-se ao diferencial do valor de curva e de mercado para os títulos existentes na carteira na data do balanço no valor de R\$ (3.861) (R\$ 4.705 em 2020) para renda fixa e outros ativos financeiros e registrados na rubrica "Valorização/desvalorização a preço de mercado". Para os títulos negociados no exercício os diferenciais a mercado compõem o resultado realizado no exercício e são refletidos na conta "Resultado nas negociações".

## 6 Margem de garantia

Em 31 de maio de 2021, o Fundo possui margem depositada em garantia para realização de operações com derivativos, representada conforme abaixo:

<u>Tipo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor R\$ mil</u>
LFT	110	01/09/2023	1.191

## 7 Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são realizadas em bolsa e seus valores assim como seus prazos de vencimento estão demonstrados conforme segue:

### (a) Composição da carteira

#### Futuros

<u>Indexador</u>	<u>Quantidade de contratos</u>			<u>R\$ mil</u>	
	<u>Compra</u>	<u>Venda</u>	<u>Posição líquida</u>	<u>Valor de referência</u>	<u>Faixas de vencimento</u>
FUT DI1	1.605	-	1.605	159.119	Até 1 ano
Total	1.605	-	1.605	159.119	

Os ajustes de futuros apresentados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, em 31 de maio de 2021, são os seguintes:

- Ajustes de futuros a pagar - R\$ 3.

O resultado com operações de futuros, no exercício findo em 31 de maio de 2021, totaliza R\$ 85 (R\$ 496 em 2020), e está registrado em "Demais receitas-Ganhos com derivativos" e "Demais despesas - Perdas com derivativos".

# **Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de maio de 2021 e de 2020**

**Em milhares de reais, exceto quando especificado**

---

## **(b) Valor de mercado**

### **Derivativos**

- **Mercado futuro:** As operações no mercado futuro são ajustadas a mercado conforme ajuste proveniente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

## **8 Gerenciamento de riscos**

### **(a) Tipos de riscos**

#### **Mercado**

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

#### **Derivativos**

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

#### **Crédito**

É o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

#### **Sistêmico**

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.



# Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de maio de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

## (b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR (*Value at Risk*);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas dos fundos em cenários de *stress*.

## (c) Análise de sensibilidade

Em 31 de maio de 2021, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL:</b>	<b>R\$ 787.140</b>
<b>VALUE AT RISK - VAR*:</b>	<b>R\$ 940</b>
<b>VAR / PL:</b>	<b>0,1194%</b>

\***Metodologia VaR:** VaR Paramétrico - 95% de intervalo de confiança - Horizonte de tempo de 21 dias - Decaimento (EWMA) de 0,94.

### Determinações no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro.

O método *Value-at-Risk* - VaR (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 21 dias com 95% de confiança.

Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente.

Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, pode haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

## 9 Emissões e resgates de cotas

### (a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador, em sua sede ou dependências.

# Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de maio de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

## (b) Resgate

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo Condômino, as cotas do Fundo têm seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da solicitação de resgate e o crédito é efetuado no mesmo dia.

## 10 Remuneração do administrador

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo paga a taxa de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sobre o patrimônio líquido do Fundo e, paga mensalmente, por períodos vencidos.

No exercício findo em 31 de maio de 2021, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 1.707 (R\$ 1.687 em 2020), registradas nas contas "Remuneração da administração".

É paga diretamente pelo Fundo a taxa máxima de custódia correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de administração estabelecida compreende todas as taxas de administração dos fundos nos quais o Fundo porventura invista.

O Fundo não possui taxa de ingresso, saída ou performance.

## 11 Custódia dos títulos da carteira

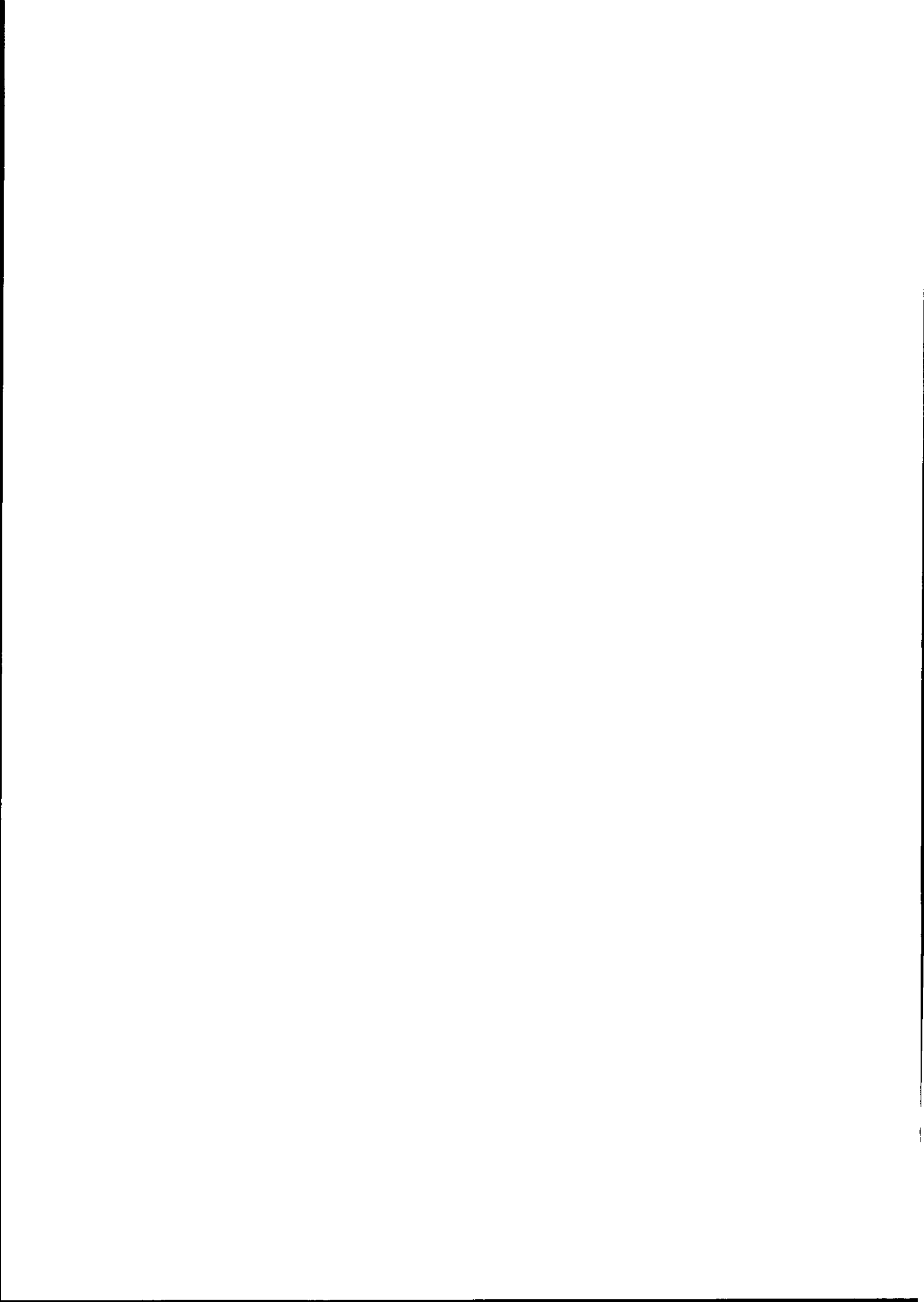
Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas está registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e as operações de mercado futuro encontram-se registradas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

## 12 Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de maio de 2021 o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

### a) Operações de Renda Variável e Futuros com Partes Relacionadas – Corretoras

Mês/Ano	Tipo de Título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ Total de operações compromissadas	Volume Médio Diário / Patrimônio Médio Diário do Fundo	Taxa Média Contratada / Taxa Selic (*)	Parte Relacionada
6 / 2020	LFT	0,91%	0,97%	99,53%	Bradesco
6 / 2020	LTN	49,37%	3,30%	99,65%	Bradesco
6 / 2020	NTN	49,72%	2,05%	99,63%	Bradesco
7 / 2020	LFT	0,38%	0,28%	99,53%	Bradesco
7 / 2020	LTN	53,23%	3,58%	99,53%	Bradesco
7 / 2020	NTN	46,39%	1,01%	99,53%	Bradesco



# Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de maio de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

8 / 2020	LTN	21,70%	1,49%	99,48%	Bradesco
8 / 2020	NTN	78,30%	1,26%	99,49%	Bradesco
9 / 2020	LTN	62,41%	0,83%	99,47%	Bradesco
9 / 2020	NTN	37,59%	0,71%	99,47%	Bradesco
10 / 20	LTN	81,57%	1,87%	99,47%	Bradesco
10 / 20	NTN	18,43%	0,69%	99,47%	Bradesco
11 / 20	LTN	73,40%	1,44%	99,47%	Bradesco
11 / 20	NTN	26,60%	0,45%	99,47%	Bradesco
12 / 20	LTN	81,87%	1,50%	99,47%	Bradesco
12 / 20	NTN	18,13%	0,53%	99,47%	Bradesco
1 / 2021	LFT	2,97%	0,56%	99,47%	Bradesco
1 / 2021	LTN	85,92%	2,16%	99,47%	Bradesco
1 / 2021	NTN	11,11%	1,40%	99,47%	Bradesco
2 / 2021	LFT	1,33%	0,83%	99,47%	Bradesco
2 / 2021	LTN	98,67%	1,76%	99,47%	Bradesco
3 / 2021	LFT	0,68%	0,69%	99,62%	Bradesco
3 / 2021	LTN	93,87%	2,71%	99,58%	Bradesco
3 / 2021	NTN	5,45%	0,55%	99,56%	Bradesco
4 / 2021	LTN	99,62%	1,58%	99,62%	Bradesco
4 / 2021	NTN	0,38%	0,24%	99,62%	Bradesco
5 / 2021	LFT	9,10%	0,35%	99,71%	Bradesco
5 / 2021	LTN	81,71%	0,84%	99,71%	Bradesco
5 / 2021	NTN	9,19%	0,71%	99,71%	Bradesco

(\*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

## b) Operações de Renda Variável e Futuros com Partes Relacionadas – Corretoras

No exercício findo em 31 de maio de 2021, o total de despesa com corretagem no mercado de Futuros, através BRADCTVM corretora, empresa ligada ao Administrador BRADESCO foi de R\$ 10.

## c) Despesas com partes relacionadas

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de Administração	1.707	Banco Bradesco S.A.	Administrador
Taxa de Custódia	427	Banco Bradesco S.A.	Administrador

# Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de maio de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

## d) Ativo com parte relacionada

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta Corrente	10	Banco Bradesco S.A.	Administrador

## 13 Legislação tributária

### (a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate/amortização:

- I 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- II 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- III 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- IV 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Independente do resgate das cotas há a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática, realizada semestralmente, da quantidade de cotas correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

Conforme legislação em vigor as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor ou por medida judicial.

### (b) IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

# Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis em

31 de maio de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando especificado

## 14 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## 15 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

## 16 Rentabilidade

As rentabilidades nos últimos exercícios são as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio Líquido médio	Índice de mercado % anual (a)
Exercício findo em 31 de maio de 2021	1,70	856.520	2,11
Exercício findo em 31 de maio de 2020	6,02	845.629	6,33

## 17 Demonstração das evoluções do valor da cota e da rentabilidade - não auditado

Data	Valor da cota	Patrimônio Líquido médio	Rentabilidade %			
			Fundo		Índice de Mercado (a)	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/05/2020	2,543140	-	-	-	-	-
30/06/2020	2,549744	962.622	0,26	0,26	0,28	0,28
31/07/2020	2,555289	957.614	0,22	0,48	0,24	0,52
31/08/2020	2,557730	896.720	0,10	0,57	0,12	0,64
30/09/2020	2,558400	848.647	0,03	0,60	0,15	0,79
31/10/2020	2,562169	810.332	0,15	0,75	0,16	0,96
30/11/2020	2,567217	822.708	0,20	0,95	0,23	1,19
31/12/2020	2,575566	829.474	0,33	1,28	0,31	1,50
31/01/2021	2,576306	849.135	0,03	1,30	0,04	1,54
28/02/2021	2,576050	851.612	(0,01)	1,29	0,04	1,58
31/03/2021	2,575970	827.402	(0,00)	1,29	0,04	1,63
30/04/2021	2,581228	822.556	0,20	1,50	0,27	1,91
31/05/2021	2,586288	789.568	0,20	1,70	0,20	2,11



# **Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis em**

**31 de maio de 2021 e de 2020**

**Em milhares de reais, exceto quando especificado**

---

- (a) Conforme definido no regulamento o Fundo utiliza o IRF-M1 calculado e divulgado pela ANBIMA, como índice de mercado - *benchmark* - (não auditado).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

## **18 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a Administrador do Fundo.

## **19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que o Administrador, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relacionados a este Fundo de Investimento por ele administrado que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## **20 Outras informações**

Devido os impactos locais e globais em função do COVID - 19 (Coronavírus), intensificados a partir de março de 2020, tem havido variação significativa na cotação dos diversos ativos financeiros negociados em mercados financeiros e bolsas de valores diversos, no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, os ativos financeiros do Fundo e, conseqüentemente, sua cota podem apresentar variações significativas em relação aos valores apresentados. Tais variações podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que sejam intensificadas.

## **21 Informações adicionais**

Contador:

Ricardo Ignácio Rocha

CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:

André Bernardino da Cruz Filho